



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.651.075/0001-03

Projeto de Lei do Legislativo nº 003, de 06 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a denominação de espaço Público Municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. Fica denominada “**PRAÇA MARIA TEREZA DE OLIVEIRA (MARIA DO COCO)**”, o espaço público municipal localizado entre a Rua Olímpio A. dos Santos e o Estádio de Rodeio José Furtado Filho, nesta cidade de Cuparaque.

Art. 2º. Após a sanção da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá confeccionar a placa com o referido nome a ser afixada no local e dar publicidade desta lei, comunicando oficialmente aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Juarez Santos dias, em 06 de agosto de 2020.

Custódio Marciano Neto
Vereador